



## EDITAL Nº 002/2020-PMU

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-REGULARES PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

#### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no quadro de avisos do PMU e publicado no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 03/02/2020.

O Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Secretário  
Natanael Junio da Paes

considerando a Resolução nº 013/2018-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música, nível Mestrado, aprovado na Resolução Nº 052/2018- CI-CCH;

considerando a Resolução Nº 393/2008-CAD, que aprova a cobrança de taxa de inscrição dos candidatos dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UEM;

#### TORNA PÚBLICA

a abertura de inscrições para a seleção de alunos não- regulares para as disciplinas eletivas ofertadas durante o primeiro semestre de 2020 pelo Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, que será regida pelo seguinte regulamento:

**Artigo 1º** – Entende-se por alunos não- regulares aqueles portadores de diploma de curso superior aceitos para serem matriculados em uma ou mais disciplinas isoladas do PMU, mas sem qualquer outro tipo de vínculo com o Programa.

**Parágrafo único** – Poderão ser aceitos como alunos não- regulares os alunos não diplomados que estejam cursando o último ano de graduação na UEM.

**Artigo 2º** – Estará aberto, de **10/02/2020 a 12/02/2020**, o período de entrega de documentação para os interessados em vagas de alunos não- regulares nas disciplinas abaixo relacionadas ofertadas pelo PMU no primeiro semestre de 2020:

| Disciplina  | Professor                                       | Créditos | Carga Horária | Nº de vagas |
|---|---|----------|---------------|-------------|
| Seminário de Educação Musical   | Cássia V. C. de Souza<br>Vania A. M. da S. Loth | 2        | 30h           | 4           |
| Tópicos Especiais em Interpretação e Práticas da Performance II (turma 1) | Hideraldo Luiz Grosso<br>John K. P. de Castro   | 2        | 30h           | 3           |
| Tópicos Especiais em Interpretação e Práticas da Performance II (turma 2) | Paulo Egidio Lückman                            | 2        | 30h           | 3           |

**Parágrafo único** – Um aluno não poderá cursar no PMU mais do que 2 (duas) disciplinas como aluno não-regular.



**Artigo 3º** – para a primeira etapa da seleção, os candidatos deverão entregar pessoalmente na Secretaria do PMU (Avenida Colombo, 5.790 – Campus Universitário da UEM – Maringá-PR, Bloco 8, sala 2) **no período entre 10/02/2020 e 12/02/2020**, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, os seguintes documentos:

- I. Formulário de Candidatura preenchido e assinado (ver anexo I);
- II. cópia do Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta de Intenção, que exponha a razão do interesse em cursar disciplina do PMU (ver anexo II).

**Artigo 4º** – A Coordenação do PMU irá, conjuntamente com os docentes das respectivas disciplinas ofertadas, proceder à análise dos currículos dos candidatos e emitirá em **14/02/2020** um edital com a listagem dos candidatos aceitos para inscrição como aluno não-regular.

§ 1º – Os critérios de seleção serão determinados exclusivamente pela Coordenação do PMU e pelos professores de cada disciplina, que escolherão os candidatos para cursar as disciplinas sob sua responsabilidade a partir da análise dos documentos exigidos no art. 3º deste edital.

§ 2º – Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas e o número de vagas poderá ser ampliado dependendo do número de inscritos e do aval dos docentes responsáveis pela disciplina.

§ 3º – Não caberão recursos, em nenhuma instância, às decisões e critérios estabelecidos pela Coordenação do PMU e seus docentes.

**Artigo 5º** – Apenas os candidatos selecionados no edital do dia 14/02/2020 deverão proceder com a confirmação e efetivação de sua inscrição como aluno não-regular, a ser realizada **exclusivamente nos dias 17/02/2020 e 18/02/2020**, mediante a inscrição no sistema online SGIPOS ( <http://npd.uem.br/sgipos> ) e a entrega na Secretaria do PMU (Avenida Colombo, 5.790 – Campus Universitário da UEM – Maringá-PR, Bloco 8, sala 2), das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição gerada pelo SGIPOS, devidamente preenchida e assinada;
- II. Uma foto 3x4 recente;
- III. Cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação; ou declaração de que esteja cursando o último ano da graduação na UEM, fornecida pela DAA ou pelo coordenador do respectivo curso;
- IV. Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;
- V. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;
- VII. Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou declaração de que é isento de pagamento da taxa, conforme enquadramento no disposto no § 1º do art. 6º deste edital;

**Artigo 6º** – Da taxa de inscrição:

- I. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga exclusivamente através do boleto bancário **emitido pelo site da DCF-UEM** ( [https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul) ), informando-se o **código de recolhimento 5500**;
- II. O boleto bancário gerado pelo sistema poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;
- III. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências bancárias;
- IV. Os pagamento efetuados após a data do vencimento do boleto não serão aceitos.



§ 1º – São isentos de cobrança de taxa de inscrição:

- a) alunos regulares de outros programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Estadual de Maringá;
- b) docentes e técnicos universitários da Universidade Estadual de Maringá;

§ 2º – Apenas os candidatos selecionados no edital do dia 14/02/2020 e não isentos conforme o parágrafo anterior deverão pagar a taxa de inscrição.

§ 3º – Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

**Artigo 7º** – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita concordância com as condições estabelecidas neste edital e com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Música, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Artigo 8º** – É parte integrante deste Edital:

- I. Anexo I – Formulário de Candidatura;
- II. Anexo II – Modelo da Carta de Intenção;

PUBLIQUE-SE.  
DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Música